

CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR - ANUAL

OBRIGATORIEDADE!!!

1. A Autorização para exploração do Transporte Escolar deverá ser efetuada **SEMPRE** em nome do **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO**; portanto, **NÃO** serão aceitos **CONTRATOS DE COMODATO**.
2. Caso o **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO** cadastre um **MOTORISTA AUXILIAR**, e por algum motivo, não puder tratar dos atos referentes ao processo de credenciamento; deverá conter, junto aos documentos de cadastro, uma **PROCURAÇÃO** (registrada e reconhecido firma em cartório) por instrumento público, outorgada pelo proprietário do veículo, concedendo ao Motorista indicado, especiais poderes em todos os atos de credenciamento.
3. Identificação na porta dianteira do veículo (lado motorista), fora da faixa de descrição do dístico **ESCOLAR**, a **CAPACIDADE DE LOTACÃO** conforme o fabricante.
4. Inscrição na parte dianteira e traseira de seus respectivos veículos, **fora da faixa escolar**, de forma legível, podendo ser através de adesivos, o número de credenciamento (número da Autorização), em atendimento à **Portaria nº 014/2013**, de 09 de Outubro de 2013.
O veículo deverá ser apresentado nestas condições ao Setor de Fiscalização da SETTRANS para vistoria e fornecimento da **AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO** e

CADASTRAMENTO DE PESSOA FÍSICA (PROPRIETÁRIO)

GAM – Taxa (**ORIGINAL**) valor equivalente a *75% de **01 UFM (Valor atualizado anualmente)** referente ao **CADASTRO DE VEICULO/ AUTORIZATÁRIO**;

- 02 fotos (3x4) recentes (**Idênticas, Originais e Recentes**);
- Atestado Médico de Sanidade Físico e Mental (**ORIGINAL**).

✓ **CÓPIAS (LEGÍVEIS E ATUALIZADAS):**

- Carteira de Identidade e CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação* - categoria "D"; com a informação no campo "observação" - **EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA** (conforme exigência do Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B, **Lei nº. 9.503 de 23 de Setembro de 1997, § 5º do Art. 147**);
- Certificado do Curso de Formação de Condutores Escolares* expedidos por órgão credenciado;

Legenda: A apresentação destes documentos se fazem necessários para o Autorizatório que também exercer a atividade como **MOTORISTA**.

- Título de Eleitor (com o comprovante da última votação eleitoral);
- Certificado de Reservista (**ATÉ 45 ANOS**);
- Comprovante de Residência recente (no máximo de **03 meses** anteriores a data de protocolo).

CÓPIAS (LEGÍVEIS E ATUALIZADAS):

SOMENTE para o **TRANSP. ESCOLAR RURAL**: Contrato de Prestação de Serviços junto à PMU e último Contra-Cheque (Holerite).

SOMENTE para o **TRANSP. ESCOLAR URBANO**: Comprovante da última contribuição (**PAGAMENTO**) do INSS para contribuinte individual (Motorista Autônomo).

✓ **ORIGINAIS (ATUALIZADAS):**

SOMENTE para o **TRANSP. ESCOLAR URBANO**: Declaração autorizativa firmada pelo pai, responsável ou diretor da escola à qual irá prestar o serviço (Declaração de Prestação de Serviços) - conforme Decreto Municipal nº 2203/2000, Art. 14, Inciso I, Alínea k.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (**Centro Administrativo**);
- **ISSQN** - Comprovante de Inscrição do Cadastro Mobiliário **ou** de Pagamento (**Centro Administrativo**);
- Atestado de Antecedentes Criminais (**UAI**);
- Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, expedida pela Justiça Comum **ESTADUAL** (Fórum) e Justiça

FEDERAL

- Pontuação da **C.N.H** – Atualizada e impressa.

CADASTRAMENTO DO VEÍCULO ESCOLAR

- ✓ **CÓPIA:** Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (**CRLV**), no município de Uberaba/MG.
- ✓ **ORIGINAL:** Laudo de Inspeção Veicular, expedido por empresa devidamente credenciada pela SETTRANS.

CONDUTOR AUXILIAR – TRANSP. ESCOLAR

Somente para inclusão de condutores auxiliares após o período de CADASTRAMENTO DO AUTORIZATÁRIO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- GAM – Taxa (**ORIGINAL**), GAM – valor equivalente a *15% de **01 UFM (Valor atualizado anualmente;**
- 02 fotos (3x4) recentes (**Idênticas, Originais e Recentes**);
- Atestado Médico de Sanidade Físico e Mental (**ORIGINAL**).
- ✓ **CÓPIAS (LEGÍVEIS E ATUALIZADAS):**
 - Carteira de Identidade e CPF;
 - Carteira Nacional de Habilitação - categoria "**D**"; com a informação no campo "observação" - **EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA** (conforme exigência do Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B, **Lei nº. 9.503 de 23 de Setembro de 1997, § 5º do Art. 147**);
 - Certificado do Curso de Formação de Condutores Escolares expedidos por órgão credenciado;
 - Título de Eleitor (com o comprovante da última votação eleitoral);
 - Certificado de Reservista (**ATÉ 45 ANOS**);
 - Comprovante de Residência recente (no máximo de **03 meses** anteriores a data de protocolo).
 - INSS - Comprovante da última contribuição INSS como contribuinte individual (Motorista Autônomo) ou último Contra-Cheque (Holerite).
- ✓ **ORIGINAIS (ATUALIZADAS):**
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (**Centro Administrativo**);
 - **ISSQN** - Comprovante de Inscrição do Cadastro Mobiliário ou de Pagamento (**Centro Administrativo**);
 - Atestado de Antecedentes Criminais (**UAI**);
 - Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, expedida pela Justiça Comum **ESTADUAL** (Fórum) e Justiça **FEDERAL**.
 - Pontuação da **C.N.H**– Atualizada e impressa.

Observações:

- O recadastramento só será concluído após a entrega da documentação completa exigida acima conforme lei.
- Nos dias de Inspeção/Vistoria, favor retirar o SELO de identificação referente ao ano de 2018, verificar se o veículo se encontra em perfeitas condições (Pneus, retrovisores, pára-brisa, faróis, extintor, cintos de segurança, bancos, faixa, luminosos, etc.) para que não corram o risco do veículo ser reprovado no ato de vistoria.

(*) Em conformidade com o Código Tributário Municipal – Anexo XI, especificação 11 . Será acrescida ao valor, Taxa de expediente equivalente a 1% de 1UFM.